



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
PS
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL “AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 5 LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS AO EDITAL. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Pedro das Missões / RS, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu departamento de Licitações, TORNA PUBLICO para conhecimento de todos os interessados, que as 09:00 horas, do dia 15 de JULHO de 2022, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Rua 13 de maio, neste município, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber proposta e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº903, de 25 de fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

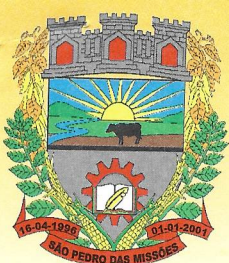
1. DOS OBJETOS:

Constituem objetos da presente licitação os seguintes itens:

- 1.1. “AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 5 LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.
- 1.2. Os veículos deverão ser entregues na cidade de São Pedro das Missões, no local: secretaria municipal de saúde, conforme as quantidades requisitadas, e que serão recebidos/conferidos por servidor municipal ou comissão designada para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 12:00hs das 13:00 às 17:00 hs.
- 1.3. Os objetos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
- 1.4. A descrição detalhada, as quantidades e demais informações sobre o objeto encontram-se no Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 1.5. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do Contrato.
- 1.6. Validade da proposta : 60 (sessenta) dias;
- 1.7. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos objetos.
- 1.8. Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato e autorização de entrega;
- 1.9. O Pagamento será efetuado da seguinte forma: **EM TRÊS PARCELAS, SENDO ELAS: EM 30 (TRINTA)DIAS, 60 (SESENTA) DIAS, E 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DO VEICULO,**

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a 1 / / /
São Pedro das Missões
Assinatura

mediante apresentação de nota fiscal.

2 .DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 01 - **PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para o que se sugere a seguinte descrição:

À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS
Processo Licitatório Nº 36/2022
Edital Pregão Presencial Nº 04/2022
Envelope nº1 PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS
Processo Licitatório Nº 36/2022
Edital Pregão Presencial Nº 04/2022
Envelope nº 2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem sequencial.

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Atenção: Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de HABILITAÇÃO.

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser Apresentada fora dos envelopes.

3.3. No ato do cadastramento a empresa licitante deverá apresentar **declaração de Que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação**, ficando sob pena das penalidades previstas no item 13 letra "a" do edital.

3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, socio ou

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
PSX
Assinatura

Assembleado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade Comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no Caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinam que mais de uma pessoa Deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes á licitação.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes á sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 PROPOSTA e nº 02 DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

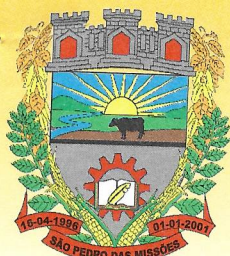
4.3. O pregoeiro realizará credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
Assinatura

5 PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade É fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, Ressalvas ou entrelinha, e deverá conter:

- a) - descrição do objeto ofertado que comprove as características exigidas no objeto, marca, modelo, referências e outros dados técnicos;
- b) - preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam Sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante vencedora;

Deverá apresentar também no envelope da Proposta:

- a) Declaração de garantia do veículo 0 KM, de no mínimo 36 meses, sem limites de quilometragem.
- b) Prospecto do Veículo que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas do objeto.

Observação: Será considerada, para fins de julgamento, o valor constante no preço até no Mínimo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, Poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra á

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>30</u> / <u>06</u> / <u>22</u> a _____ / _____ / _____ São Pedro das Missões <u>PA</u> Assinatura
--

Licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada á palavra a licitante, esta disporá de **60 (sessenta segundos)** para apresentar nova proposta.

6.6. é vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior á **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente ás penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com o valor consignado em planilha de custo, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
afrotem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente Inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

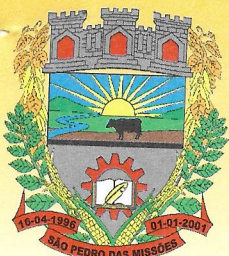
6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de

23 / 06 / 22 a /
São Pedro das Missões

Assinatura

outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço inicialmente ofertado pela licitante, não ultrapasse o valor estipulado pelo Município:

Item	Descrição	Valor máximo Aceitável
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 5 LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, MOTOR MÍNIMO 125 CV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Aquisição de um Veículo novo, tipo SUV fabricação nacional, modelo mínimo 2022, MOTOR de no mínimo 125CV, turbo, movido à álcool e ou/ gasolina, de quatro portas laterais, PINTURA SOLIDA, com câmbio automático de seis marchas sincronizadas à frente e uma à ré, pneus 205/60R16, RODAS DE LIGA LEVE, PORTA-MALAS COM VOLUME NÃO INFERIOR A 400 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM 6 AIR-BAGS, FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, AR -CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM ACIONAMENTO REMOTO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM FUNÇÃO BLUETOOTH, MP3, ENTRADA USB, SD CARD E APP CONNECT, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDO DE SOM, COMPUTADOR DE BORDO, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CTB, GARANTIA TOTAL DE TRÊS ANOS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$: 129.485,00
2	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 5 LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, MOTOR MÍNIMO 125 CV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Aquisição de um Veículo novo, TIPO SUV, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, MOTOR DE NO MÍNIMO 125 CV, TURBO, MOVIDO À ÁLCOOL E/OU GASOLINA, DE QUATRO PORTAS LATERAIS, PINTURA SOLIDA, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE SEIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ, PNEUS 205/60R16, PORTA-MALAS COM VOLUME NÃO INFERIOR A 370 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM 6 AIR-BAGS,	R\$. 129.485,00

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de

28 / 06 / 22 a _____
São Pedro das Missões

Assinatura

FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM ACLIVES/SUBIDAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM ACIONAMENTO REMOTO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO, COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COMPUTADOR DE BORDO, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA, E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELA CTB, GARANTIA TOTAL DE TRÊS ANOS.
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentem em desconformidade com este edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, as licitantes deverão apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº2**, os seguintes documentos

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3. - REGULARIDADE FISCAL:

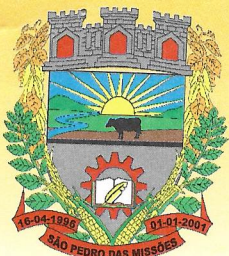
- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da Sede da licitante dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
Parágrafo único - Em caso de aparecerem débitos em alguma das certidões exigidas, deverá apresentar Certidão positiva com efeito de negativa, da regularidade fiscal.
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Diário da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 20 a / /
São Pedro das Missões
Assinatura

inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante (modelo Anexo V).

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação dos documentos.

h) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, (modelo Anexo VI).

8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3. O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.4. Ocorrendo a situação prevista no item a cima, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato publico, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação;

8.5. O benefício acima não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

8.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, letra "a", deste edital.

8.7. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a contar da homologação da licitação, devendo á licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3. Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabeliã ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos á verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento ás exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

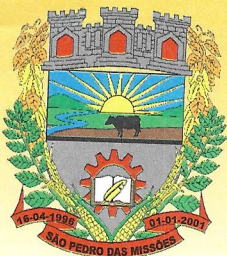
9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir proporcionará ás licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões
Assinatura

parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo as licitantes manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo de recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido á autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa á demora.

11. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O Pagamento será efetuado da seguinte forma: EM TRÊS PARCELAS, SENDO ELAS: EM 30 (TRINTA) DIAS, 60 (SESSENTA) DIAS, E 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DO VEICULO, mediante apresentação de nota fiscal.

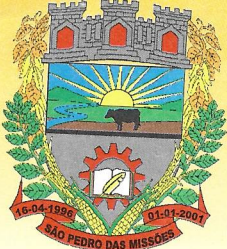
13. - DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas ás seguintes penalidades:

- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
23/06/22 a / /
São Pedro das Missões
Assinatura

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Pedro das Missões-RS, setor de licitações, sito na Rua 13 de maio, ou pelos fones (55) 3617 1141 ou (55) 984279540 no horário de expediente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão á disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos á verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid.: 05/01 Fundo Municipal da Saúde;
05.01.10.301.0006.2015 – Manutenção das Ativ da Sec Saúde e das UMS
4490.52.00.00.00.00 -Equipamento e Material Permanente

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

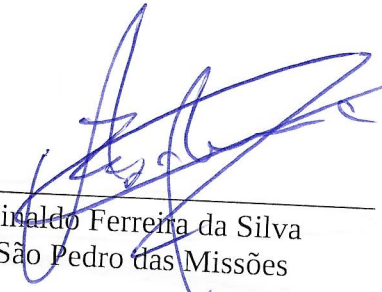
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



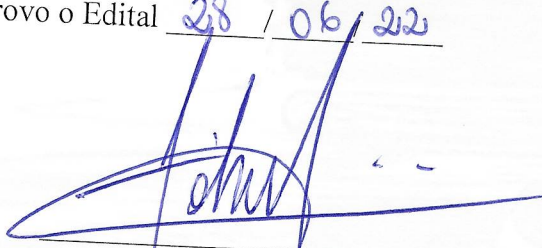
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.


licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Pedro das Missões-RS, 28 de JUNHO de 2022.


Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito de São Pedro das Missões

Aprovo o Edital 28 / 06 / 22


João Batista Pipi Taborda
OAB/RS 55.026
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

CPF/CNPJ:

Validade da Proposta:

UF: Número:

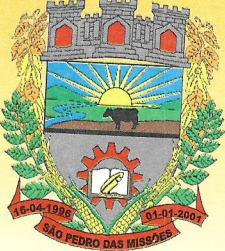
Insc. Estadual:

Fone:

item	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO DE REFERENCI A	VALOR TOTAL
1	1	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Aquisição de um Veículo novo, tipo SUV fabricação nacional, modelo mínimo 2022, de MOTOR D NO mínimo 125CV, turbo, movido á alcool e ou/ gasolina, de quatro portas laterais, PINTURA SOLIDA, com cambio automatico de seis marchas sincronizadas á frente e uma á ré, pneus 205/60R16, RODAS DE LIGA LEVE, PORTA-MALAS COM VOLUME NÃO INFERIOR A 400LITROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM 6 AIR-BAGS, FREIOS ABS, CONTROLE ELETRONICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, AR - CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA, VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELETRICAS, ALARME COM ACIONAMENTO REMOTO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELETRICO, CENTRAL MULTIMIDIA COM FUNÇÃO BLUETOOTH, MP3, ENTRADA USB, SD CARD E APP CONNECT, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDO DE SOM, COMPUTADOR DE BORDO, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CTB, GARANTIA TOTAL DE TRÊS ANOS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		R\$: 129.485,00	
2	1	UN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Aquisição de um Veículo novo, TIPO SUV, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO MINIMO 2022, MOTOR DE NO MINIMO 125 CV,		R\$. 129.485,00	

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

		<p>TURBO, MOVIDO Á ÁLCOOL E/OU GASOLINA, DE QUATRO PORTAS LATERAIS, PINTUTA SOLIDA, COM CAMBIO AUTOMATICO DE SEIS MARCHAS SINCRONIZADAS Á FRENTE E UMA Á RÉ, PNEUS 205/60R16, PORTA-MALAS COM VOLUME NÃO INFERIOR A 370LITROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM 6 AIR-BAGS, FREIOS ABS, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, BLOQUEIO ELETRONICO DO DIFERENCIAL, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM ACLIVES/SUBIDAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA, VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELETRICAS, ALARME COM ACIONAMENTOREMOTO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELETRICO, COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COMPUTADOR DE BORDO, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA, E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATORIO EXIGIDOS PELA CTB, GARANTIA TOTAL DE TRÊS ANOS.</p> <p>PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>		
--	--	---	--	--

- O objeto deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
- A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do Contrato.

Dados do representante da empresa: Responsável: _____
Fone/fax: _____/_____

E-mail:(para envio de Contratos) _____

Dados Bancários para crédito de empenhos:

Banco _____

Agência _____

Conta Corrente _____

Dados do representante da empresa, para preenchimento do Contrato:
Nome: _____

CPF: _____

Número do Documento Identidade: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 28 / 06 / 22 a _____ São Pedro das Missões Assinatura
--

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
PSL
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N 36/2022

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões-RS
A/C
SR. Pregoeiro

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu _____ abaixo assinado, interessada na participação do **Pregão Presencial nº 04/2022** propõe a esse Município o fornecimento do bem, conforme objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

item	Quant.	Especificações	Marca/Modelo	Valor R\$

A presente proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o edital do Pregão Presencial nº 04/2022.

prazo de entrega:

DATA: ____ / ____ / ____

REPRESENTANTE LEGAL

(NOME COMPLETO E CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA LICITANTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

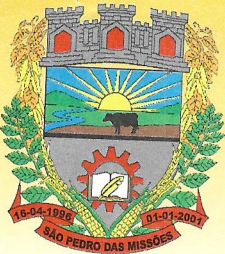
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Pedro das Missões - RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 04/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
PSL
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

Assinatura

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>28</u> / <u>06</u> / <u>22</u> a _____ / _____ / _____ São Pedro das Missões <u>PSJ</u> Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

ANEXO V

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial 04/2022

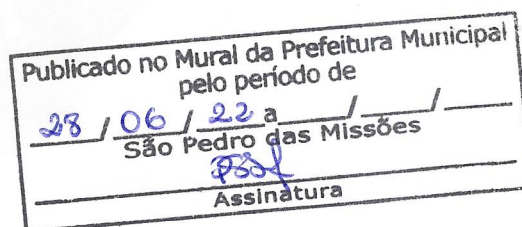
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condições de aprendiz ()

.....
(data)

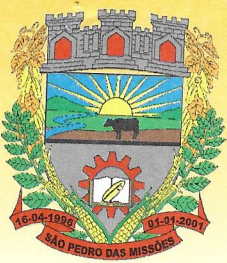
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

ANEXO VI

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da
Habilitação**

A empresa, _____ através de seu representante legal, Sr .
(a) _____, C P F, _____ (cargo na e
mpresa: diretor ou socio-gerente) _____, para fins de dire
ito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO de São
Pedro das Missões-RS, **DECLARA**: que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas
no referido Edital; e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

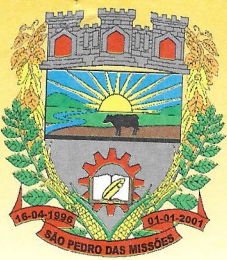
São Pedro das Missões/RS, de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>28</u> / <u>06</u> / <u>22</u> a _____ / _____ São Pedro das Missões <u>Paul</u> Assinatura
--

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a _____ / _____
São Pedro das Missões
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

ANEXO VII

Contrato referente Aquisição de Veículo, novo, zero
km, ano /modelo 2022
Para transporte de pacientes da secretaria
municipal de saúde, Recursos Próprios do
Município.

Pelo presente **CONTRATO**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de São Pedro das Missões-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.729/0001-95 com sede na Rua 13 de Maio s/nº, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na República, centro, neste Município de São Pedro das Missões-RS, portador da Carteira de Identidade nº 6070681017, e CPF sob nº 815.336400-68 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, com sede na rua _____, Nº _____, na Cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2022.

PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 5 LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL (descrição completa anexo I) . PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e, Anexo II - Termo de Referência, do edital, obrigando-se a contratada a efetuar a entrega do Veículo atendendo às normas técnicas e legais vigentes. O valor total a ser pago pela Contratante será de R\$ _____ (_____), o qual deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no Município de São Pedro das Missões-RS, em horário de expediente, Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias, **O Pagamento será efetuado da seguinte forma: APÓS A ENTREGA DO VEICULO, EM TRES PARCELAS, SENDO ELAS: EM 30 (TRINTA)DIAS, 60 (SESSENTA) DIAS, E 90 (NOVENTA) DIAS,** mediante apresentação da respectiva nota fiscal e com observância do estipulado pelo Art. 5º. da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .**PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** após a entrega e conferência dos Objetos, pelos Secretários. A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de São Pedro das Missões/RS.

TERCEIRA: O prazo de garantia do objeto do presente contrato de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o veículo peças, mão de obra, ar condicionado central, contra defeitos de fabricação, montagem, e funcionamento decorrente de desgaste prematuros durante a operação e emprego normais a contar da data de recebimento definitivo do equipamento no local de entrega.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará á Contratada sujeita as penalidades previstas no item 13. do Pregão Presencial nº 04/2022.

SEXTA: O recebimento dos objetos deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário á regularização da responsabilidade da Vencedora.

SÉTIMA: O presente contrato Só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid.: 05/01 Fundo Municipal da Saúde;
05.01.10.301.0006.2015 – Manutenção das Ativ da Sec Saúde e das UMS
4490.52.00.00.00.00 -Equipamento e Material Permanente

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Palmeira das Missões/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

São Pedro das Missões-RS, _____ de _____ de 2022

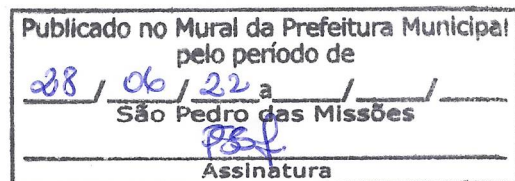
ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG/ CPF

RG/CPF



(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 5 LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022,
CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE. conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 04/2022 e seus anexos.

VALO: R\$: _____ (_____).

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a / /
São Pedro das Missões

Assinatura